



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 11 - sala 2-542, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: 11 2868-7323, São Paulo-SP - E-mail:

decrim4vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

Lucelene da Rocha Cruz, Coordenadora do Cartório da 4ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo de Execução: 0017492-90.2019.8.26.0502 - Ordem nº 2023/000723 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Aberto, em que figura como Executado FELIPE MODESTO SANTANA, União Estável, Desempregado, RG 42522646, pai Antonio Miguel de Santana Filho, mãe Railda Modesto Fernandes dos Santos, Nascido/Nascida 28/02/1994, natural de São Paulo - SP. Local de prisão: Domiciliar, São Paulo - SP. Endereço: Rua Kampala, 200, Bloco 05 Apto 02, Jardim America da Penha, CEP 03704-015, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:**

Número da antiga Execução física: Observação do Processo << Informação indisponível >>

Data da Distribuição do PEC: 09/12/2019

Documento de Origem: CF, CF, BO, CF, BO, CF, BO nº: 2158805/2019 - 10º D.P. PENHA DE FRANCA, 5536848 - 10º D.P. PENHA DE FRANCA, 4070/19/210 - 10º D.P. PENHA DE FRANCA, 2158805 - 10º D.P. PENHA DE FRANCA, 4070/19/210 - 10º D.P. PENHA DE FRANCA, 2158805 - 10º D.P. PENHA DE FRANCA, 4070/19/210 - 10º D.P. PENHA DE FRANCA

Processo de Conhecimento: 1512990-80.2019.8.26.0228 - Vara: 4ª Vara Criminal -

Histórico da Parte Felipe Modesto Santana

29/05/2019 - Data do Fato - Art. 35 "caput" e Art. 33 "caput" ambos do(a) SISNAD

Local: RUA NATAL BASILE, 28

PENHA - S.PAULO/SP - 03704010

29/05/2019 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória da Capital - Chácara Belém I + Ala de Progressão

04/06/2019 - Oferecida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

14/06/2019 - Recebida a Denúncia - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD

04/10/2019 - Sentença Condenatória - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: seis anos, um mês e dez dias; Regime: Fechado; Multa de 610 dias. Valor da multa R\$ 20.292,67;

04/10/2019 - Publicação da Sentença

04/11/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

29/07/2020 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 33 "caput" do(a) SISNAD; Reclusão: seis anos, um mês e dez dias; Regime: Fechado; Multa de 610 dias. Valor da multa R\$ 20.292,67; Situação: Réu primário;

15/09/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

28/09/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação

14/04/2021 - Remição - Remição: 41 dias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
4ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 11 - sala 2-542, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: 11 2868-7323, São Paulo-SP - E-mail:
 decrim4vec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- 13/08/2021 - Progressão de Regime - Regime: Fechado -> Semiaberto
 08/09/2021 - Remição - Remição: 45 dias
 11/02/2022 - Remição - Remição: 37 dias
 28/03/2022 - Remição - Remição: 10 dias
 23/11/2022 - Progressão de Regime - Regime: Semiaberto -> Aberto
 23/11/2022 - Audiência Admonitória - Regime Aberto
 23/11/2022 - Término da Prisão
 23/11/2022 - Prisão - Tipo de prisão: Sentença Definitiva; Local de prisão: Domiciliar

Situação Processual:

Cumprimento da Pena - 08/04/2025 14:34:27 - JULGO extinta a pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado, relativa ao processo nº 1512990-80.2019.8.26.0228, da 4ª Vara Criminal, em virtude do seu cumprimento, e, tendo em vista a notícia de extinção da pena de multa nos respectivos autos da Execução da Pena de Multa, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do apenado, relativa ao processo acima referido

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Eu, Sérgio Roberto Palermo, Escrevente Técnico Judiciário, conferi os dados e assinei. São Paulo, 08 de abril de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**